



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.355

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
SEMDES	2
ATI	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Novos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Timon/MA, para o Mandato 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Novos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Timon/MA, para o Mandato 2026/2028, a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

NOME COMPLETO		SEGUIMENTO
TITULAR 1	Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra	SEMDES
SUPLENTE	Lucilene Oliveira Silva	
TITULAR 2	Maria de Lourdes da Silva	SEMED
SUPLENTE	Izanildes de Sousa Costa	
TITULAR 3	Élida Santos da Silva Simão	SEMS
SUPLENTE	José Luis Costa de Sousa	
TITULAR 4	Otoniel de Oliveira Costa Júnior	SEMEL
SUPLENTE	Antonia Kellyane Costa Cavalcante	
TITULAR 5	Marilene Barbosa Soares	SEMPUR
SUPLENTE	Jokryslane Amanda Gonçalves Alves da Silva	
TITULAR 6	Luana Vasconcelos de Macêdo Claudino	SEMFPOG
SUPLENTE	Aline Ferreira Leite	

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME COMPLETO		SEGMENTO
TITULAR 1	Josilene Barbosa Sousa	Fundação Cidadania
SUPLENTE	Maria Orcélia Rodrigues de Sousa	
TITULAR 2	Erivan de Oliveira Sousa	Centro de Desenvolvimento Comunitário da Vila Angélica
SUPLENTE	Ana Clarice dos Santos Costa	
TITULAR 3	Marilda de Oliveira Loliola Cruz	APAE
SUPLENTE	Maria do Socorro Osório	
TITULAR 4	Francisco de Fátima Santos Lima	Liga Desportiva Timonense
SUPLENTE	Deusdeth Francisco dos Santos Lima	
TITULAR 5	Maria de Nazaré Cabral da Silva	Lar do Amparo
SUPLENTE	Joselane Chagas da Costa Nascimento	
TITULAR 6	Sara Torres Silva	Associação de Moradores do Bairro Vila Angélica
SUPLENTE	Nayara Ferreira Sousa	

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 11 de fevereiro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMDES**PORTARIA Nº 006/2026 - SEMDES, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEIS PELO ACESSO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o correto registro, acompanhamento e monitoramento das informações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância do SIPIA-Sistema de Informação para Infância e Adolescência, ferramenta nacional destinada ao registro e tratamento de dados referentes à garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a responsabilidade técnica, sigilo das informações e correta alimentação do sistema;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação e alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-Conselho Tutelar), conforme a Resolução CONANDA nº 231/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a qualificação técnica e a capacidade profissional dos servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acesso, alimentação e acompanhamento do Sistema SIPIA, no âmbito de suas respectivas unidades:

CONSELHO TUTELAR I:

Nome: **ADRIANA FRANCA DE PAULA DOS ANJOS** Cargo: Técnico Administrativo, Matrícula: 21677216-2.

Nome: **MARIA DA PENHA RODRIGUES**, Cargo: Recepcionista, Matrícula: 2167963-1.

CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Nome: **FRANCISCA JHULY DOS SANTOS OLIVEIRA**, Cargo: Supervisora, Matrícula: 2167454-1.

Nome: **KÉSIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Cargo: Recepcionista, Matrícula: 2167804-1.

GSUAS:

Nome: **LÍVIA MARIA DE SOUSA CRUZ LIMA**, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 2167216-2.

FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Nome: **BRUNA PATRÍCIA DE ASSUNÇÃO**, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 209653-8.

CONSELHO TUTELAR II:

Nome: **KLEDILZA MACEDO DE MESQUITA SOUSA**, Cargo: Assistente Social, Matrícula: 219659-5.

Nome: **LUCAS VINÍCIUS ALVES SOUSA**, Cargo: Recepcionista, Matrícula: 2167659-1.

Art. 2º- A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º- Compete aos designados:

- I – Realizar o registro fiel e atualizado das informações no sistema;
- II – Zelar pelo sigilo e proteção dos dados inseridos;
- III – Manter regularidade na alimentação das informações;
- IV – Comunicar à gestão qualquer inconsistência ou dificuldade operacional;
- V – Atuar de forma integrada com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 4º – Esta designação não implica em remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 5º- Os servidores ora designados desempenharão as atribuições inerentes ao cargo/função, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências, observada a legislação vigente.

Art. 6º- A presente designação não gera direito à estabilidade no cargo/função, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES
Portaria nº 019/2025-GP

ATI

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2026

PRÊMIO DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON

A Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon-MA – ATI Timon, sob a presidência de **Raimundo Pereira da Cunha Neto**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Prêmio de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon**, em conformidade com as normas contidas no presente Edital, estabelecendo normas, categorias, requisitos, cronograma, procedimentos de indicação, validação, votação e premiação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar a realização do Prêmio de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon, destinado a reconhecer pessoas, projetos, instituições e iniciativas que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do empreendedorismo, da ciência, da tecnologia e da inovação no Município de Timon, no período de referência compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, mediante publicação nos canais oficiais da ATI Timon.

1.2. O Prêmio tem por objetivo fortalecer o espírito empreendedor e inovador timonense, valorizar iniciativas transformadoras, incentivar boas práticas de inovação em diferentes setores, ampliar a visibilidade de projetos com impacto e consolidar o ecossistema local de inovação, promovendo reconhecimento público e estímulo à continuidade das iniciativas premiadas.

1.3. Poderão participar, mediante indicação, pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, bem como projetos e iniciativas, desde que possuam vínculo comprovável com o Município de Timon, seja por sede, atuação continuada, execução do projeto no território ou impacto direto mensurável na comunidade local.

1.4. A indicação implica ciência e concordância do indicado com as regras deste Edital, cabendo à ATI solicitar confirmação/anuência quando necessário, especialmente para uso de nome, imagem, voz e dados de contato.

1.5. Não poderão ser premiados, na edição regida por este Edital, integrantes da Comissão Organizadora, pessoas que atuem diretamente na operação de validação e apuração, nem indicados que apresentem informações falsas, inconsistentes ou não comprovadas, sem prejuízo de outras hipóteses de impedimento a serem justificadamente reconhecidas pela Comissão, com registro interno da motivação.

2. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

O prêmio contemplará exclusivamente as categorias abaixo relacionadas, observados os respectivos requisitos mínimos para enquadramento e validação:

2.1. Startup do Ano

Destinada à startup que mais se destacou no período avaliado.

Requisitos: possuir atuação comprovada no Município de Timon; possuir cnpj; estar em operação regular; apresentar crescimento, resultados mensuráveis, inovação aplicada e impacto positivo no mercado ou na sociedade; demonstrar engajamento com o ecossistema local de inovação.

2.2. Startup Revelação

Destinada à startup emergente com alto potencial.

Requisitos: possuir atuação recente no mercado; apresentar solução inovadora em fase inicial ou de validação; demonstrar potencial de crescimento, escalabilidade e impacto; possuir vínculo direto com Timon.

2.3. Mentor(a)

Destinada à pessoa que atua orientando empreendedores ou projetos.

Requisitos: comprovar atuação como mentor(a) de forma voluntária ou institucional; ter contribuído para o desenvolvimento de negócios, projetos ou startups; demonstrar atuação inovadora, ética e relevante no ecossistema local ou regional.

2.4. Empreendedor(a)

Destinada à pessoa que inovou em seu negócio.

Requisitos: ser responsável direto pela gestão ou liderança do empreendimento; comprovar adoção de práticas inovadoras, mesmo em negócios tradicionais; demonstrar geração de resultados, impacto e inspiração para outros empreendedores.

2.5. Herói ou Heroína da Sustentabilidade

Destinada a quem desenvolve ações socioambientais relevantes.

Requisitos: comprovar atuação em projetos ou ações voltadas à sustentabilidade, meio ambiente, reciclagem, economia circular ou responsabilidade socioambiental; demonstrar impacto real e mensurável no território.

2.6. Instituição de Ensino

Destinada à instituição que incentiva inovação e empreendedorismo.

Requisitos: ser escola, faculdade, curso ou projeto educacional; comprovar ações estruturadas de estímulo à inovação, ciência, tecnologia ou empreendedorismo; demonstrar impacto formativo e institucional.

2.7. Projeto Inovador

Categoria destinada a reconhecer projeto, produto, serviço, processo ou iniciativa inovadora que tenha sido efetivamente implementada e que apresente resultados concretos, verificáveis e relevantes para o Município de Timon, com benefício direto à sociedade, ao setor produtivo ou ao poder público local.

Requisitos: Será habilitado apenas o projeto, produto, serviço, processo ou iniciativa que esteja comprovadamente implementado, possua vínculo objetivo com o Município de Timon (execução, público beneficiado ou resultados mensuráveis no território), apresente inovação verificável e demonstre, por evidências idôneas, resultados concretos e indicadores mínimos de impacto.

2.8. Comunicador ou Comunicadora

Destinada à pessoa que comunica de forma inovadora.

Requisitos: atuar na produção de conteúdo, jornalismo, publicidade ou comunicação digital; demonstrar criatividade, inovação e relevância; dar visibilidade a temas relacionados a empreendedorismo, ciência, tecnologia ou inovação.

2.9. Agentes de Fomento

Destinada a instituições ou pessoas que apoiam projetos.

Requisitos: comprovar apoio a iniciativas por meio de capacitação, editais, crédito, mentorias, parcerias ou redes; demonstrar contribuição efetiva para o fortalecimento do ecossistema de inovação.

2.10. Ambientes de Inovação

Destinada a espaços e programas de inovação.

Requisitos: ser hub, laboratório, programa, comunidade, incubadora ou iniciativa similar; comprovar conexão e aceleração de projetos inovadores; demonstrar integração entre diferentes atores do ecossistema.

2.11. Pesquisador ou Pesquisadora

Destinada à pessoa que desenvolve pesquisa aplicada.

Requisitos: comprovar atuação em pesquisa científica ou técnica; demonstrar geração de soluções, produtos ou processos inovadores; apresentar impacto prático para a sociedade, setor produtivo ou poder público.

3. DAS INDICAÇÕES

3.1. As indicações ocorrerão exclusivamente no **Instagram oficial da ATI Timon** (<https://www.instagram.com/ati.timon/>), no endereço eletrônico divulgado nos canais oficiais, no período de **23 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026**, conforme orientações publicadas nos conteúdos oficiais.

3.1. A indicação deverá conter o arroba (@) do indicado no post do Instagram respectivo a categoria que está concorrendo, podendo a ATI requerer informações complementares para validação.

3.2. Na categoria de mentor e projeto inovador, deve constar o arroba (@) do indicado e o nome da instituição.

3.3. A ATI poderá desconsiderar indicações incompletas, manifestamente inverídicas, ofensivas ou desconectadas do objeto do Prêmio.

4. DA VALIDAÇÃO

4.1. No período de **02 de março de 2026 a 06 de março de 2026**, a ATI realizará validação técnica das indicações, selecionando até três finalistas por categoria, desde que atendam integralmente aos requisitos deste Edital.

4.2. Para fins de validação, poderão ser solicitados documentos e evidências, tais como: comprovação de atuação em Timon, registros públicos, portfólio, publicações, relatórios, indicadores, links oficiais, declarações, comprovantes de execução e demais elementos idôneos.

4.3. A ausência de comprovação quando solicitada, a recusa injustificada em fornecer informações mínimas ou a identificação de inconsistências relevantes poderá implicar inabilitação do indicado e substituição por outro mais indicado na mesma categoria.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

Os finalistas serão divulgados no dia **09 de março**, por meio da plataforma **Conecta Timon** <https://conecta.timon.ma.gov.br/>

6. DA VOTAÇÃO FINAL

6.1 A votação final ocorrerá de **09 de março de 2026 a 20 de março de 2026**, exclusivamente pelo **Conecta Timon**, observadas as regras da plataforma. Para integridade do processo, a ATI poderá adotar mecanismos de prevenção a fraudes, limitação de votos por usuário identificado e registro de logs de auditoria, bem como poderá anular votos oriundos de comportamento automatizado, duplicidade, inconsistência cadastral ou violação das regras publicadas.

6.2 Em caso de indisponibilidade técnica relevante, a Comissão Organizadora poderá prorrogar a votação, mediante comunicação pública nos canais oficiais.

7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final será divulgado em **21 de março de 2026**, durante o **Startup Day** do Sebrae, em Timon, e posteriormente publicado nos canais oficiais da ATI Timon.

7.2. Em caso de empate, a Comissão Organizadora adotará critério de desempate baseado, sucessivamente, no maior grau de aderência aos requisitos da categoria, evidências de impacto mensurável e relevância para o ecossistema local, podendo, se necessário, realizar avaliação técnica complementar documentada.

7.3. A premiação será um troféu para o primeiro colocado e certificado para o segundo e terceiro colocado.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão Organizadora será designada pela ATI Timon e será responsável pela condução, validação, apuração e decisões necessárias ao regular andamento do Prêmio. 8.2. As decisões da Comissão serão fundamentadas e registradas internamente, sendo definitivas no âmbito do certame, admitindo-se apenas pedido de retificação por erro material evidente (ex.: grafia, identificação, duplicidade ou inconsistência objetiva), a ser apresentado em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do ato questionado, pelos canais oficiais indicados pela ATI, cabendo à Comissão apreciar e deliberar.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de indicação, validação, votação e premiação serão tratados exclusivamente para as finalidades do Prêmio, com base nas hipóteses legais aplicáveis, observando-se princípios de necessidade, adequação e segurança, bem como medidas administrativas e técnicas compatíveis para proteção contra acesso não autorizado e uso indevido.



9.2. A ATI poderá compartilhar dados estritamente necessários com provedores de plataforma e parceiros operacionais apenas para execução do certame e garantia de integridade, mediante salvaguardas apropriadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação implica aceitação integral deste Edital e das orientações complementares publicadas pela ATI Timon nos canais oficiais, desde que compatíveis com as regras aqui estabelecidas.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma motivada e em consonância com o interesse público, a transparência e a finalidade institucional do Prêmio.

A Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2026.

Raimundo Pereira da Cunha Neto

Presidente da ATI

Portaria nº 028/2025-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo Nº 001/2026

Contrato nº 002/2025 - CGM

Processo Administrativo nº 809/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: M X CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICAM MUNICIPAL LTDA

CNPJ da contratada: 35.569.440/0001-49

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria de controle interno, auditoria interna e prestação de contas, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM

Vigência: 12 meses - 04/02/2026 até o dia 03/02/2027

Valor Mensal R\$ 48.000,00

Data da Assinatura: 03/02/2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Publicação no DOM Nº 3.353, de 09 de Fevereiro de 2026

Portaria de Concessão de Diárias nº 01/2026-SEMMA

ONDE SE LÊ:

Período: 23/02/2026 a 28/02/2026. Quantidade de Diárias: 06 (seis)

Valor Unitário: R\$ 280,00. Valor Global: R\$ 1.680,00

Finalidade: participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na condição de Delegado Estadual, representando o Poder Público Municipal de Timon (MA), conforme resultado da Conferência Estadual das Cidades do Maranhão ocorrido em novembro de 2025.

LEIA-SE:

Período: 24/02/2026 a 27/02/2026. Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 460,00. Valor Global: R\$ 1.840,00

Finalidade: participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que acontecerá em Brasília/DF. O referido servidor é membro titular do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/TIMON, e participará do evento na condição de Delegado Estadual, acompanhando a Diretora da SEMPLUR, Sra. Jaqueline Inagda Mesquita de Carvalho, que irá na condição de Delegada Nacional, ambos representando o Poder Público.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 173/2026- GAB/SEMED

Favorecido: KAROLINE DA SILVA SOUSA ARAÚJO

Cargo/Função: PROFESSORA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 23.02.2026 à 28.02.2026

Quantidade de Diárias: 06 (seis)

Valor Unitário: R\$ 140,00 Valor Global: R\$ 840,00

Finalidade: Participar do V Simpósio Nacional em Socioeducação: intersectorialidade e trabalho em rede na perspectiva da proteção integral.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2025 – SEMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, COM CESSÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUE, FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21.02.2002, DA ANVISA, ABNT - NBR 12. 188/2012, NBR 13.587/98, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ FIRMINO DE SOUSA E SAMU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS .

Pregoeira: Shirley Moreira dos Santos

Adjudicação: 11/02/2026

Homologação: 11/02/2026

ITENS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	95.000	M³	FORTGÁS	Fornecimento de oxigênio líquido medicinal, oxigênio líquido, inodoro, azulado, O2 31,99 G/MOL, teor min de pureza 99,5% V/V uso medicinal, armazenado em tanques criogênicos.	R\$ 11,00	R\$ 1.045.000,00
2	1.000	Carga	FORTGÁS	Oxigênio Gasoso Medicinal: Gás comprimido, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química O², massa molecular 31,99 G/Mol, grau de pureza mínima de 99,5%, acondicionados em cilindros de transporte	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
3	19.250	M³	FORTGÁS	Gás Comprimido, nome Ar Comprimido Medicinal, aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química mistura de Oxigênio e Nitrogênio, Grau de Pureza Teor de O2 entre 21 e 22,5%, característica adicional uso.	R\$ 32,64	R\$ 628.320,00
4	50	Unid	GALZER	Cilindro gás, material aço carbono, tipo gás oxigênio, capacidade hidráulica 7 litros volume até 1 m³.	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
5	50	Unid	GALZER	Cilindro gás, material aço carbono, capacidade hidráulica de 40 litros, tipo gás oxigênio, volume 7 m³.	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
6	50	Unid	GALZER	Cilindro gás, material aço, capacidade hidráulica de 50 litros, tipo gás oxigênio, volume 10 m³	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
7	50	Unid	GALZER	Válvula, tipo reguladora, aplicação rede de oxigênio	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
8	50	Unid	GALZER	Válvula, tipo reguladora, aplicação rede de ar comprimido	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
9	50	Unid	GALZER	Válvula, tipo reguladora, aplicação cilindro de ar comprimido	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
10	50	Unid	GALZER	Válvula, tipo reguladora, aplicação cilindro de oxigênio	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
11	120	Unid	GALZER	Fluxômetro, componentes flutuador esférico, porca conexão c/abas em latão, conexão saída conexão saída c/rosca em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
12	120	Unid	GALZER	Fluxômetro, componentes flutuador esférico, porca conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00
13	50	Unid	GALZER	Tomada dupla, gás Ar medicinal material corpo metal cromado, tipo dupla, características adicionais conexão em y, diâmetro saída 7/16	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



				pol		
14	50	Unid	GALZER	Tomada gás/ar, material corpo metal cromado, tipo dupla, aplicação oxigênio medicinal, características adicionais conexão em y, diâmetro saída 7/16 pol.	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
15	120	Unid	GALZER	Umidificador p/ oxigênio, tamanho único tipo frasco, volume cerca de 250 ml componentes c/vedação	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
16	120	Unid	GALZER	Umidificador p/ Ar Comprimido, tamanho único tipo frasco, volume cerca de 250 ml componentes c/vedação.	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
17	50	Unid	GALZER	Kit de Oxigênio, equipado com cilindro de alumínio (até 4,6 litros), com carrinho de metal para transporte do cilindro com rodízio, regulador de oxigênio com fluxômetro, umidificador, máscara de oxigenação e cânula nasal	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL: (dois milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais).						R\$ 2.299.970,00

OBSERVAÇÕES :

EMPRESA	BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES
CNPJ	38.425.303/0001-29
ENDEREÇO	RUA 12 DE OUTUBRO, 1119 – CENTRO – ALTOS-PI
REPRESENTANTE	Bruno de Sousa Borges
CPF	081.214.774-09
E-MAIL	USEGASESPIAUI@GMAIL.COM
TELEFONE	(86) 93300-8472



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=MA, l=Timon, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.02.11
16:59:08 -03'00'